



**DECRETO Nº 50/2020 - 27 de maio 2020.**

*Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 37-2020 para a contratação da empresa CASA DO FAXINEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.338.375/0002-11. Visando á contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higienização hospitalar e borrifação destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.*

A Prefeitura Municipal através do Fundo Municipal de Saúde, Estado do Tocantins, neste ato representado por Charles Dias da Silva prefeito municipal usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93, prevista no art. 24, inciso IV.

Considerando que a contratação da empresa Casa do Faxineiro LTDA - ME, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.338.375/0002-11 estabelecida na Av. prefeito João de Sousa Lima, qd. 72, It. 06, centro, Araguaína-TO. Neste ato representado por Daniella Neves Santos Abrão, inscrito no CPF sob o nº 007.131.021-52. Visando á contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higienização hospitalar e borrifação destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do município de Palmeirante/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para contratação do objeto por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa Casa do Faxineiro LTDA - ME, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.338.375/0002-11 estabelecida na Av. prefeito João de Sousa lima, qd. 72, It. 06, centro, Araguaína-TO. Neste ato representado por Daniella Neves Santos Abrão, inscrito no CPF sob o nº 007.131.021-52. Visando á contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de higienização hospitalar e borrifação destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palmeirante/TO, 27 de maio de 2020.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº. 49/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante/TO CNPJ: 12.292.443/0001-82.

Contratada: FTTO Comercio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares EIRELE - ME, CNPJ: 12.292.443/0001-82. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO. Vigência: 28/05/2020 á 31/10/2020. Valor do contrato: R\$ 32.533,16 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) Palmeirante/TO, 28/05/2020.

DULCILEYA BENTO DA NOBREGA  
GESTORA

**DECRETO Nº 51/2020 - 27 de maio 2020.**

*Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38 para a contratação da empresa FTTO COMERCIO DE PRODRUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47, visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, CHARLES DIAS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação da Lei nº 8.666/93, prevista no art. 24, inciso IV.

Considerando que a contratação da empresa FTTO COMERCIO DE PRODRUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47 estabelecida na Av. Tocantins, qd. 18, lt. 01, loja 01, Taquaralto, Bairro: Santa fé, Palmas-TO. Neste ato representada por FERNANDO NOLETO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 030.218.501-11. Visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do município de Palmeirante/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para contratação do objeto por dispensa de licitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa FTTO COMERCIO DE PRODRUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.492.182/0001-47 estabelecida na Av. Tocantins, qd. 18, lt. 01, loja 01, Taquaralto, Bairro: Santa fé, Palmas-TO. Neste ato representado por FERNANDO

NOLETO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 030.218.501-11. Visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante-TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palmeirante/TO, 27 de maio de 2020.

Charles Dias da Silva  
Prefeito Municipal



Registro Nº: D20200528297